



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 090/2018- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo n.º 192/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 028/2018- **PMI**

Processo Administrativo:192/2018

Entidades Solicitantes: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Açu.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, remanescentes do pregão presencial SRP n.º 008/2018, destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Igarapé-Açu.

1. DOS FATOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo n.º 192/2018**, referente a aquisição de gênero alimentícios, remanescentes do pregão presencial SRP n.º 008/2018, destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei n.º 8.666/93
- Art. 11. da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- Dec. Nº 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- c. Autorização dos Ordenadores de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas.
- d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- e. Cópia do Decreto de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio das licitações.
- f. Edital de Licitação da Modalidade **Pregão de modo Presencial**, com execução indireta **Menor Preço por Item** e seus anexos, que estão de acordo com a legislação. Além da minuta de Instrumento de Contrato.

3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de parecer jurídico favorável, tendo dado início à fase externa com a Publicação de Edital em Jornal de grande circulação no dia **20/07/2018** (Diário Oficial da União e Jornal Amazônia), com abertura do **Pregão dia 01/08/2018**.

3.3. Compareceram ao Pregão Presencial as empresas que constam na ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO e foram devidamente credenciadas de acordo com os documentos de habilitação constantes no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- 3.3.1. Houve a abertura da sessão pela pregoeira, no dia, horário e local estabelecidos conforme edital;
- 3.3.2. Houve o recebimento de declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.3.3. Houve recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- 3.3.4. Foi recebido a identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documentação.
- 3.3.5. Houve o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documento que demonstrou possuir o particular, poderes para formular lances verbais e para praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- 3.3.6. Abertura dos envelopes "Proposta";
- 3.3.7. Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório;

3.4. Após análise dos resultados do Pregão Presencial **028/2017**, a pregoeira Tatiane Pilonetto assinou o Termo de Adjucação com os resultados dos itens adjudados ao respectivo licitante vencedor.

3.5. Após a realização das todas etapas, o objeto foi homologado para a empresa abaixo discriminada:

NOME	CNPJ	VALOR
E. G. GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERV E REPR. EIRELI	26.370.836/0001-71	R\$: 68.000,00
PONTO COM INFORMÁTICA EIRELLI -EPP	19.211.476/0001-08	R\$ 195.000,00

4. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Conclui-se que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93, Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais para aquisição de Gêneros Alimentícios, remanescentes do pregão presencial SRP nº 008/2018, destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Igarapé-Açu, tendo como base o processo administrativo **192/2017**.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 02 de Agosto de 2018

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU